



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

---

INDICAÇÃO N.º 168/2013

Xinguara - PA, 03 de junho de 2013.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Nos termos regimentais desta Casa de Leis solicito a esta Mesa Diretora que, após a apreciação do Plenário, se aprovada, encaminhe ao Poder Executivo Municipal a indicação para que, através do órgão competente, seja adquiridom micro-ônibus para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**Justificativa:** A Secretaria Municipal de Esporte e Lazertem por finalidade coordenar a implantação da política municipal de esportes e lazer, tendo como princípios a democratização, universalização, equidade e integralidade, visando incrementar as práticas desportivas, recreativas e de lazer na comunidade. A ela compete:

- Definir e implementar as políticas municipais de esportes e lazer, em consonância com as diretrizes estabelecidas no plano de governo, na legislação municipal, estadual e federal pertinente e observando ainda, as orientações e as deliberações do Conselho Municipal de Esporte e Lazer;

- Definir e implementar as políticas de esportes e lazer para democratizar o acesso ao esporte e lazer no Município;

- Propor e gerenciar convênios com instituições públicas ou privadas consoante os objetivos que definem as políticas de esporte e lazer.

Além disso, compete também a esta Secretaria, coordenar a realização de projetos, eventos, atividades e expressões de cunho esportivo e de lazer. Para tanto, é indispensável prover tal Secretaria de um veículo do tipo micro-ônibus que possa viabilizar o transporte de atletas e da equipe administradora para os locais em que serão realizadas as atividades pertinentes à área de atuação.

**Cícero Oliveira Almeida**  
Vereador